



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA  
GERAL SOBRE O PROJECTO DE LEI 431/X  
“LEI ELEITORAL DOS ORGÃOS DAS  
AUTARQUIAS LOCAIS ”

Horta, 22 de Janeiro de 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0251	Proc. Nº 02.08
Data: 08 / 01 / 22	142 / III



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 22 de Janeiro de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Projecto de Lei 431/X “ Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Alterações)”

**CAPITULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III**  
**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade a Comissão deliberou, emitir parecer favorável ao presente Diploma, com os votos favoráveis do PS e do PSD e com o voto contra do CDS/PP.

Na especialidade o PSD votou vencido contra, tendo proposto a seguinte alteração:

2 - É aditado (...):



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

“5 - Nas votações relativas ao exercício das competências previstas na alínea c) do nº. 1, apenas participam os membros eleitos directamente e em efectividade de funções.”

Entendendo este Partido, que os Presidentes das Juntas de Freguesia devem manter o seu direito de voto nos Orçamentos e Planos Anuais Municipais.

Horta, 22 de Janeiro de 2008

O Relator,

---

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

---

José Manuel Bolieiro